



Prefeitura Municipal de Ibiquera Estado da Bahia

LEI MUNICIPAL Nº 262, de 29 de maio de 2024

Denomina a Praça Municipal situada no Assentamento Munduri como “*Praça Municipal Cid Antônio Paraguassú de Andrade*”.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IBIQUERA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Dá-se o nome da nova Praça Municipal, situada no Assentamento Munduri, como “*Praça Municipal Cid Antônio Paraguassú de Andrade*”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIQUERA, Estado da Bahia,

29 de maio de 2024.

IVAN CLÁUDIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PRAÇA SÃO JOSÉ 32 – CEP 46 840-000 – IBIQUERA – BAHIA - CNPJ: 13.718.671/0001-34